



Sindicato Das Costureiras e Trabalhadores Nas Indústrias Do Vestuário de São Paulo E Osasco.



RAZÃO SOCIAL: Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confeção de Roupas e de Chapéus de Senhoras de São Paulo e Osasco.

Sede: Rua dos Bandeirantes, 388 – CEP 01124-010 – Fone: (55 11) 3329-6300 – Fax : 3329- 6387
<http://www.costureirassp.org.br> e-mail: sindicato@costureirassp.org.br

CIRCULAR – ACORDO COLETIVO 2020.

Considerando a pandemia do novo CORONAVÍRUS que motivou as orientações das autoridades governamentais e sanitárias, no sentido de evitar a propagação da doença e estabelecer o isolamento da população, com o conseqüente fechamento do comércio e paralisação das demais atividades, excetuando-se, apenas, as atividades essenciais, fato este, que originou uma grave crise no País, com o fechamento de muitas empresa, implicando na paralisação de linhas de produção com o afastamento dos empregados e a diminuição no número dos postos de trabalho, considerando ainda que a retomada da economia será lenta e gradual, sem grandes expectativas a curto prazo.

Resolvem as partes convenientes assinar a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO de 2020, mantendo todas as cláusulas sociais e econômicas da CCT 2019, se comprometendo desde já a reunir-se em janeiro de 2021, a fim de reavaliar as perspectivas econômicas do setor.

REAJUSTE DE SALÁRIO

Não será aplicado com o propósito das partes na manutenção das empresas e dos postos de trabalho, **se comprometendo as partes desde já a reunir-se em janeiro de 2021, a fim de reavaliar as perspectivas econômicas do setor.**

MANTIDO OS PISOS SALARIAIS

DIFERENCIADO	R\$ 1.642,73
QUALIFICADO	R\$ 1.508,02
NAO QUALIFICADO	R\$ 1.198,40
ENTRANTE	R\$ 1.164,02

* O piso diferenciado se aplica as funções de: Costureira Piloteira, Riscador, Encaixador, Cortador (Operador de máquina de corte), Operador de CAD/CAM, Estilista e Modelista.

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL:

5 % (cinco por cento) do salário do mês de agosto de 2020, limitado ao teto de R\$ 90,00 (Noventa reais) que deverá ser recolhido ao Sindicato até o dia 10 de Setembro de 2020 e **5 % (cinco por cento)** do salário do mês de Dezembro de 2.020, limitado ao teto de R\$ 90,00 (Noventa reais) que deverá ser recolhido ao Sindicato até o dia 10 de janeiro de 2021, **através de guias enviadas pelo Sindicato ou através de boletos on-line a retirar no site: www.costureirassp.org.br.**



Sindicato Das Costureiras e Trabalhadores Nas Indústrias Do Vestuário de São Paulo E Osasco.



RAZÃO SOCIAL: Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e de Chapéus de Senhoras de São Paulo e Osasco.

Sede: Rua dos Bandeirantes, 388 – CEP 01124-010 – Fone: (55 11) 3329-6300 – Fax : 3329- 6387
<http://www.costureirassp.org.br> e-mail: sindicato@costureirassp.org.br

MANTIDO O AUXÍLIO CRECHE

O valor mensal do auxílio- creche será de R\$ **185,00** (Cento e oitenta e cinco reais), devido pelo prazo de **30 (Trinta) meses**.

MANTIDO O CARTÃO VALE COMPRAS

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho deverão conceder mensalmente para seus empregados, um cartão de benefícios (vale compra), no valor de R\$ 55,00 (Cinquenta e Cinco reais), aos seus empregados ativos, observadas as seguintes condições:

- 1-Cartão deverá ter abrangência nacional;
- 2- O cartão deverá contemplar uma rede onde o funcionário tenha acesso a supermercados, atacadistas de alimentos, farmácia, lojas de eletrodomésticos, e combustível;
- 3- A participação do empregado no custeio do cartão de benefícios vale compras, será de R\$1,00 (Um real) ao mês.

O Sindicato está disponibilizando a 2ª via dos boletos das contribuições.

através do site. www.costureirassp.org.br. Confira no botão boletos on-line.

Dúvida entre em contato: faleconosco@costureirassp.org.br.